



RESUMO DA ACTA Nº 20/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

----- **PRESENÇAS** -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins. -----

----- Compareceu já depois do início da reunião a senhora Vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho. -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE AGOSTO DE 2011** -----

----- Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963. -----

----- Absteve-se nesta deliberação o senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, porquanto não esteve presente na reunião ordinária em referência. -----

----- Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 540.125,29 € (quinhentos e quarenta mil cento e vinte e cinco euros e vinte e nove cêntimos); -----

-----Operações não Orçamentais: 375.404,95 € (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quatro euros e noventa e cinco cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Questão relacionada com a Associação de Santa Luzia – Marcação de reunião para acertar pormenores; -----

-----Festas da Cidade - Atraso na programação do espectáculo das escolas de música; -----

-----Reunião sobre as obras da Capela de Pinheiro de Tavares – Eventual equívoco nesta situação; -----

-----Festas da Cidade – Realização em dois espaços, na cidade e na Praia Artificial, tendo sido feito um esforço para conter as despesas; -----

-----Questão dos funcionários da Câmara Municipal de Mangualde dispensados por termo dos respectivos contratos de trabalho a termo – Abertura de alguns procedimentos concursais; -----

-----Redução dos cargos políticos – Aguardar pela alteração à lei da tutela; -----

-----Endividamento da Câmara Municipal de Mangualde - Actual executivo, pela primeira vez, reduziu o endividamento do município.-----

-----Estudo económico da Praia Artificial – Grande visibilidade nacional de Mangualde com a Praia Artificial, estando a ser preparado um documento referente aos respectivos custos; -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL (ACAPO) / DELEGAÇÃO DE VISEU – CONCESSÃO DE APOIO/SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 9 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE DOS RESPECTIVOS UTENTES – PROCESSO U-5**-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou atribuir subsídio no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).-----

-----Abstiveram-se na presente deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, pelos motivos apresentados durante a análise e discussão deste assunto.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**TERCEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2011 / PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APRECIÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, foi a terceira revisão das Grandes Opções do Plano para o ano de 2011 aprovada, por maioria, devendo ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 64.º, conjugada com a alínea b), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, e considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, por uma questão de coerência com as deliberações tomadas em reuniões anteriores relativamente a esta matéria e uma vez que votaram contra as Grandes Opções do Plano para o ano de 2011, pelo que iriam manter essa posição e votar contra as revisões e alterações a um documento relativamente ao qual não são seus subscritores.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

----- TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2011 – APRECIÇÃO -----

-----Colocada à votação, foi a terceira Revisão ao Orçamento para o ano 2011 aprovada, por maioria, devendo ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 64.º, conjugada com a alínea b), do n.º 2, do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, e considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, por uma questão de coerência com as deliberações tomadas em reuniões anteriores relativamente a esta matéria e uma vez que votaram contra o Orçamento para o ano de 2011, pelo que iriam manter essa posição e votar contra as revisões e alterações a um documento relativamente ao qual não são seus subscritores. --

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º. Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

----- QUINTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2011/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a quinta alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2011/Plano Plurianual de Investimentos, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, por uma questão de coerência com as deliberações tomadas em reuniões anteriores relativamente a esta matéria e uma vez que votaram contra as Grandes Opções do Plano para o ano de 2011, pelo que iriam manter essa posição e votar contra as revisões e alterações a um documento relativamente ao qual não são seus subscritores. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º. Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

----- QUINTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2011 – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a quinta alteração/modificação ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais

arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.^a Patrícia Fernandes e Dr.^a Isabel Martins, por uma questão de coerência com as deliberações tomadas em reuniões anteriores relativamente a esta matéria e uma vez que votaram contra o Orçamento para o ano de 2011, pelo que iriam manter essa posição e votar contra as revisões e alterações a um documento relativamente ao qual não são seus subscritores. --

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.^a Patrícia Fernandes e Dr.^a Isabel Martins, por uma questão de coerência com as deliberações tomadas em reuniões anteriores relativamente a esta matéria. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.^o. Joaquim Patrício, Dr.^a Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DO “I CONCURSO CANINO DE BELEZA MANGUALDE 2011” – APROVAÇÃO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta referente à realização do “I Concurso Canino de Beleza Mangualde 2011” -----

-----ACTUALIZAÇÃO DE RENDAS DE ALGUMAS CASAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CASTELO SUJEITAS AO REGIME DE RENDA APOIADA – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL – APROVAÇÃO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação emitida pela Técnica Superior de Serviço Social, devendo manter-se os montantes das rendas em referência. -----

-----ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO E REGIME DE ARRENDAMENTO DA CASA N.º 22 DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CASTELO – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação emitida pela Técnica Superior de Serviço Social referente à alteração da titularidade do contrato e regime de arrendamento da casa n.º 22 do Bairro Nossa Senhora do Castelo, sendo que no âmbito dessa alteração da titularidade do contrato de arrendamento deverá ficar assumido um compromisso, por escrito, relativamente à regularização das rendas em atraso. -----

**-----INFORMAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO RELATIVA A PEDIDO DE
ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS PELOS CONCORRENTES NA PLATAFORMA
ELECTRÓNICA - BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE CASAS DO MUNICÍPIO – HABITAÇÃO
SOCIAL – RATIFICAÇÃO-----**

-----Após os esclarecimentos prestados pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Patrício, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho do senhor Presidente da Câmara. -----

-----REABILITAÇÃO DA E.M. 645 ENTRE O C.M. 1450 E A E.N. 329-2-----

-----Auto de recepção provisória-----

-----Em conformidade com o disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Asfabeira, Ld.ª. -----

**-----AVENIDA SENHORA DO CASTELO – REFORMULAÇÃO DE CRUZAMENTOS –
PROCESSO Z-2/176-----**

-----Auto de recepção definitiva-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Fipago, Ld.ª. -----

-----Auto de restituição de caução n.º 14/01/2011 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 14/01/2011, no valor de 676,73 € (seiscentos e setenta e seis euros e setenta e três cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Fipago, Ld.ª. -----

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO
ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-
A/2002, DE 11 DE JANEIRO-----**

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2011, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números



quatro mil trezentos e vinte e seis a quatro mil quatrocentos e oitenta e um, no montante de 181.007,48 € (cento e oitenta e um mil sete euros e quarenta e oito cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

-----PROPOSTAS DO PRESIDENTE-----

-----DERRAMA PARA O ANO DE 2012 – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, que nos termos e em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, conjugado com a alínea f), do n.º2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal para o lançamento, no próximo ano, de uma derrama à taxa de 1 % sobre o lucro tributável gerado nesta área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português e não residentes com estabelecimento estável neste território.-----

-----IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – APROVAÇÃO DAS TAXAS A APLICAR EM 2012-----

-----Entretanto, terminada a análise e discussão deste assunto e colocado à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta, a qual deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal para a fixação das referidas taxas para o ano de 2012, nos termos do n.º 5, do mencionado artigo 112.º, do Dec.-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, com as alterações entretanto introduzidas pela Lei n.º 64/2008, de 5 de Dezembro, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º6, do artigo 64.º, conjugado com a alínea f), do n.º2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, designadamente o Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, pelos motivos invocados durante a análise e discussão deste assunto.-----

-----Votaram a favor, o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, os Vereadores Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes e ainda o senhor Presidente, Dr. João Azevedo.-----

-----PARTICIPAÇÃO NO IRS EM 2012 – APROVAÇÃO-----

-----Colocada a presente proposta à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para 2012, aprovar uma participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal

neste concelho, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior e calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º, do Código do IRS, proposta esta que deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a), do n.º6, do artigo 64.º, conjugado com o disposto na alínea h), do n.º2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----TAXA MUNICIPAL DO DIREITO DE PASSAGEM – APROVAÇÃO DO PERCENTUAL A APLICAR EM 2012 -----

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a mesma ser submetida à Assembleia Municipal para a fixação da referida taxa no ano de 2012, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º6, do artigo 64.º, conjugado com a alínea e), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTIAGO DE CASSURRÃES – APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2011/2012-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e a Associação Cultural e Desportiva de Santiago de Cassurrães, pelo período de vigência de dez meses, decorrendo de 01 de Setembro de 2011 a 30 de Junho de 2012, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). Este contrato programa considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE SANTO ANDRÉ – APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2011/2012 -

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Centro Recreativo e Cultural de Santo André, pelo período de vigência de dez meses, decorrendo de 01 de Setembro de 2011 a 30 de Junho de 2012, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 500,00 € (quinhentos euros). Este contrato programa considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----



-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.^a Patrícia Fernandes e Dr.^a Isabel Martins, tendo sido proferida a seguinte declaração de voto: -----

-----“Abstivemo-nos, não porque somos contra a atribuição do subsídio, já que somos a favor, mas porque entendemos que o valor do subsídio atribuído, comparativamente com as restantes Associações do concelho, prejudica o Centro Recreativo e Cultural de Santo André e a Câmara Municipal não está a tratar por igual esta Associação.” -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.^o. Joaquim Patrício, Dr.^a Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, que proferiu a seguinte declaração:-----

-----“Naturalmente que esta postura é a da oposição, eu acredito que o Centro Recreativo e Cultural de Santo André é uma Associação com grande margem de evolução, com um espaço importante para o desenvolvimento desportivo e social. A Associação começou no ano passado, este é o seu segundo ano, e portanto a Câmara Municipal de Mangualde estará atenta à evolução deste clube, com as pessoas que estão a trabalhar junto dos jovens, mas o que é certo é que hoje, com a situação financeira que temos, esta assumpção de responsabilidades por parte da Câmara Municipal a um clube já muito importante, como outros factores de apoio que têm sido desenvolvidos ao longo do ano que a Associação sabe e que nós estamos sempre disponíveis para ajudar no que for possível.” -----

-----ESTRELA DO MONDEGO FUTEBOL CLUBE – APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2011/2012 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Estrela do Mondego Futebol Clube, pelo período de vigência de dez meses, decorrendo de 01 de Setembro de 2011 a 30 de Junho de 2012, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 800,00 € (oitocentos euros). Este contrato programa considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----GIGANTES SPORT MANGUALDE / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE MANGUALDE – APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2011/2012-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e os Gigantes Sport Mangualde / Associação Desportiva de Mangualde, pelo período de vigência de onze meses, decorrendo de 01 de Setembro de 2011 a 31 de Julho de 2012, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1.700,00 € (mil e setecentos euros). Este



contrato programa considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----GRUPO DESPORTIVO DE MANGUALDE – APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2011/2012-----

-----Relativamente a este ponto, o senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Patrício, disse que não iria participar na discussão e na votação deste assunto, pelo facto de ser o Presidente da Assembleia-Geral do Grupo Desportivo de Mangualde. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Grupo Desportivo de Mangualde, pelo período de vigência de seis meses, decorrendo de 01 de Setembro de 2011 a 29 de Fevereiro de 2012, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros). Este contrato programa considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----Não participou nesta deliberação, o senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Patrício, pelos motivos inicialmente invocados, designadamente o facto de ser o Presidente da Assembleia-Geral do Grupo Desportivo de Mangualde. -----

-----MOIMENTA DO DÃO FUTEBOL CLUBE – APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2011/2012-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Moimenta do Dão Futebol Clube, pelo período de vigência de dez meses, decorrendo de 01 de Setembro de 2011 a 30 de Junho de 2012, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). Este contrato programa considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----PEDRELES BEIRA DÃO CLUBE - APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2011/2012 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Pedreles Beira Dão Clube, pelo período de vigência de onze meses, decorrendo de 01 de Setembro de 2011 a 31 de Julho de 2012, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal

no valor de 300,00 € (trezentos euros). Este contrato programa considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos.---

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos. -----